



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

## CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 064/2018, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ E A EMPRESA HÉLIO DE CARVALHO MOURA – EPP VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.411.726/0001-42, com sede Avenida Paulo Falcão Teixeira, Nº 403, Centro Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **CLEOMAN CORREIA COSTA** CPF 500.326.071-72, RG 1.265.074 2º Via SSP/TO, residente em na Rua 1, Nº 65, Setor Aeroporto, Prefeito Municipal.

**CONTRATADA: HÉLIO DE CARVALHO MOURA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Dutra, Lote 05, Quadra 17, Centro, Itacajá – TO, inscrita no **CNPJ nº. 05.730.765/0001-09**, por seu Representante Legal o Senhor Hélio de Carvalho Moura, CPF: 761.345.471-15 e RG: 243.523SSP/TO, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiária a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES**

2.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material elétrico para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

<b>Fornecedor: HÉLIO DE CARVALHO MOURA – EPP</b>						
<b>CNPJ: 05.730.765/0001-09</b>			<b>Telefone: (63) 3439-1226</b>			
<b>Endereço: Avenida Presidente Dutra, Lote 05, Quadra 17, Centro, Itacajá – TO</b>						
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Base de rele fotoelétrico	LIEGE	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
2	Sensor de presença fotoeletrico Base E 25	LIEGE	UN	20	R\$ 90,30	R\$ 1.806,00
3	Sensor de presença fotoeletrico Base E 40	LIEGE	UN	20	R\$ 90,30	R\$ 1.806,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

5	Braço 01 metro com cubo parafuso e arruela para iluminação pública	CENSI	UN	20	R\$ 90,30	R\$ 1.806,00
6	Bocal com rabicho	ILUMI	UN	70	R\$ 3,90	R\$ 273,00
7	Bocal 4A 250V	LIEGE	UN	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
8	Caixa de Tomada Externa	FAME	UN	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
9	Caixa air-8top padrão	FAME	UN	6	R\$ 54,50	R\$ 327,00
10	Canaleta 20x10x2000mm	FAME	UN	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
12	Cabo flexível 6,0mm rolo com 100mt	CABLENA	ROLO	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
13	Cabo pp 2,5mm	CABLENA	MT	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
14	Centro astop pd2p 20 amp c/interrup	FAME	UN	6	R\$ 54,70	R\$ 328,20
15	Conector latão 1/2 de aterramento	INTERNEED	UN	12	R\$ 5,90	R\$ 70,80
16	Conectores cunha médio	INTERNEED	UN	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
17	Conectores cunha pequeno	INTERNEED	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
18	Disjuntor termomagnético 25A	SIEMENS	UN	16	R\$ 25,80	R\$ 412,80
19	Disjuntores tripolar 100 amperes	SIEMENS	UN	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
20	Disjuntores unipolar 20 amperes	SIEMENS	UN	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60
21	Disjuntores unipolar 30 amperes	SIEMENS	UN	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
28	Extensão com entrada p/ 3 pinos 30m	ILUMI	UN	2	R\$ 89,80	R\$ 179,60
29	Eletrodos 4 mm	GERDAU	KG	80	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
30	Fio flexível 04 mm	CABLENA	MT	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
31	Fio flexível 06 mm	CABLENA	MT	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
32	Fio flexível 10 mm	CABLENA	MT	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
33	Fio flexível 16 mm	CABLENA	MT	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
34	Fio flexível 2,5 mm	CABLENA	MT	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
35	Fio paralelo 1,5mm	CABLENA	MT	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
36	Fio paralelo 2,5mm	CABLENA	MT	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

37	Fio paralelo 2x2,5mm	CABLENA	MT	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
38	Fio paralelo 2x 1,5mm	CABLENA	MT	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
39	Fio pendente 2,5 mm	CORFIO	MT	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
40	Fio pendente 4mm	CORFIO	MT	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
41	Fita isolante 7mt	3M	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
42	Fita isolante 10mt	3M	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
43	Fita isolante de alta fusão	3M	UN	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
44	Haste de aterramento 2,40mt	INTELLI	UN	6	R\$ 24,70	R\$ 148,20
45	Interruptores 01 tecla	FAME	UN	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
46	Interruptores 03 simples	FAME	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
47	Interruptores 01 tecla com tomada	ILUMI	UN	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
48	Interruptor externo 1 tecla	ILUMI	UN	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
49	Lâmpada fluorescente compacta 20 watts	GOLDEN	UN	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
50	Lâmpada fluorescente TUBULAR 2X40W	GOLDEN	UN	20	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00
51	Lâmpada fluorescente 15 watts compacta	GOLDEN	UN	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
52	Lâmpada fluorescente 25 watts compacta	GOLDEN	UN	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00
53	Lâmpada fluorescente 240 watts compacta	GOLDEN	UN	60	R\$ 40,30	R\$ 2.418,00
54	Lâmpada fluorescente 60 watts compacta	GOLDEN	UN	60	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00
55	Lâmpada fluorescente 45 watts compacta	GOLDEN	UN	60	R\$ 48,70	R\$ 2.922,00
56	Lâmpada fluorescente 46 watts compacta	GOLDEN	UN	60	R\$ 65,90	R\$ 3.954,00
57	Lâmpada sódio 100 watts	GOLDEN	UN	30	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
59	Lâmpada mercúrio 250 watts	GOLDEN	UN	25	R\$ 93,80	R\$ 2.345,00
60	Lâmpada metálica 400 watts	GOLDEN	UN	25	R\$ 62,80	R\$ 1.570,00
61	Lâmpada sódio 150 watts	GOLDEN	UN	110	R\$ 45,90	R\$ 5.049,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

62	Lâmpada sódio 70 watts	GOLDEN	UN	110	R\$ 40,40	R\$ 4.444,00
63	Luminaria global - luminária com refletor leitoso global apontada para cima	GOLDEN	UN	40	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
64	Mangueira luminosa de natal led corda luminosa c/10mts cores variadas	GOLDEN	ROLO	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
65	Pilha AA alcalina	PANASONIC	UN	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
66	Pilha AAA alcalina palito	PANASONIC	UN	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40
67	Pisca pisca de 200 lampadas	GOLDEN	CX	30	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
68	Pinos eletricos com 3 entrada	ILUMI	UN	12	R\$ 15,90	R\$ 190,80
72	Plug macho (3 pinos)	FAME	UN	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
73	Plug 2p+t90	FAME	UN	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
74	Plug Modular RJ 45 8x8	FAME	UN	12	R\$ 1,00	R\$ 12,00
75	Poste Padrão Aço Galvanizado, Monofásico, 7 metros, Com Caixa	PADRATINS	UN	4	R\$ 966,00	R\$ 3.864,00
76	Reatores mercúrio 250 watts	LIEGE	UN	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
77	Reatores metálicos 400 watts	LIEGE	UN	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
78	Reatores sódio 150 watts	LIEGE	UN	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
79	Reatores sódio 70 watts	LIEGE	UN	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
80	Redução de base E40 para E27	LIEGE	UN	6	R\$ 33,10	R\$ 198,60
81	Relê fotoelétrico	LIEGE	UN	60	R\$ 35,90	R\$ 2.154,00
82	Roldana grande louça Porcelana 72x72mm marrom	KALA	UN	12	R\$ 7,10	R\$ 85,20
83	Roldana plástica grande	KALA	UN	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
84	Roldana plástica media	KALA	UN	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
85	Roldana plástica pequena	KALA	UN	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
86	Soquete sem rabicho	ILUMI	UN	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
87	Tee elétrico com entrada p/ 3 pinos	FAME	UN	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00
88	Tomadas externas	FAME	UN	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
89	Tomadas interna (embutir) 3 pinos simples	FAME	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 97.225,48</b>

**SECRETARIA DE OBRAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	----------	----------



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

1	Base de rele fotoelétrico	LIEGE	UN	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
2	Sensor de presença fotoeletrico Base E 25	LIEGE	UN	100	R\$ 90,30	R\$ 9.030,00
3	Sensor de presença fotoeletrico Base E 40	LIEGE	UN	100	R\$ 90,30	R\$ 9.030,00
5	Braço 01 metro com cubo parafuso e arruela para iluminação pública	CENSI	UN	70	R\$ 90,30	R\$ 6.321,00
6	Bocal com rabicho	ILUMI	UN	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
11	Cabo flexível 4,0mm rolo com 100mt	CABLENA	ROLO	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
12	Cabo flexível 6,0mm rolo com 100mt	CABLENA	ROLO	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00
13	Cabo pp 2,5mm	CABLENA	MT	140	R\$ 3,40	R\$ 476,00
14	Centro astop pd2p 20 amp c/interrup	FAME	UN	6	R\$ 54,70	R\$ 328,20
15	Conector latão 1/2 de aterramento	INTERNEED	UN	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
16	Conectores cunha médio	INTERNEED	UN	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
17	Conectores cunha pequeno	INTERNEED	UN	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
18	Disjuntor termomagnetico 25A	SIEMENS	UN	10	R\$ 25,80	R\$ 258,00
19	Disjuntores tripolar 100 amperes	SIEMENS	UN	6	R\$ 109,90	R\$ 659,40
20	Disjuntores unipolar 20 amperes	SIEMENS	UN	8	R\$ 11,90	R\$ 95,20
21	Disjuntores unipolar 30 amperes	SIEMENS	UN	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
28	Extensão com entrada p/ 3 pinos 30m	ILUMI	UN	2	R\$ 89,80	R\$ 179,60
30	Fio flexível 04 mm	CABLENA	MT	170	R\$ 2,09	R\$ 355,30
31	Fio flexível 06 mm	CABLENA	MT	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
32	Fio flexível 10 mm	CABLENA	MT	270	R\$ 4,90	R\$ 1.323,00
33	Fio flexível 16 mm	CABLENA	MT	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
34	Fio flexível 2,5 mm	CABLENA	MT	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50
35	Fio paralelo 1,5mm	CABLENA	MT	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
36	Fio paralelo 2,5mm	CABLENA	MT	80	R\$ 2,95	R\$ 236,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

37	Fio paralelo 2x2,5mm	CABLENA	MT	340	R\$ 2,40	R\$ 816,00
39	Fio pendente 2,5 mm	CORFIO	MT	130	R\$ 1,80	R\$ 234,00
40	Fio pendente 4mm	CORFIO	MT	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
41	Fita isolante 7mt	3M	UN	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
42	Fita isolante 10mt	3M	UN	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
43	Fita isolante de alta fusão	3M	UN	6	R\$ 15,90	R\$ 95,40
44	Haste de aterramento 2,40mt	INTELLI	UN	4	R\$ 24,70	R\$ 98,80
45	Interruptores 01 tecla	FAME	UN	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60
46	Interruptores 03 simples	FAME	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
47	Interruptores 01 tecla com tomada	ILUMI	UN	30	R\$ 18,70	R\$ 561,00
48	Interruptor externo 1 tecla	ILUMI	UN	24	R\$ 4,55	R\$ 109,20
49	Lâmpada fluorescente compacta 20 watts	GOLDEN	UN	60	R\$ 14,70	R\$ 882,00
50	Lâmpada fluorescente TUBULAR 2X40W	GOLDEN	UN	70	R\$ 59,80	R\$ 4.186,00
51	Lâmpada fluorescente 15 watts compacta	GOLDEN	UN	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
52	Lâmpada fluorescente 25 watts compacta	GOLDEN	UN	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
53	Lâmpada fluorescente 240 watts compacta	GOLDEN	UN	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
54	Lâmpada fluorescente 60 watts compacta	GOLDEN	UN	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
55	Lâmpada fluorescente 45 watts compacta	GOLDEN	UN	70	R\$ 48,70	R\$ 3.409,00
56	Lâmpada fluorescente 46 watts compacta	GOLDEN	UN	60	R\$ 65,90	R\$ 3.954,00
57	Lâmpada sódio 100 watts	GOLDEN	UN	30	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
58	Lampada Led 20 wats	GOLDEN	UN	10	R\$ 27,70	R\$ 277,00
59	Lâmpada mercúrio 250 watts	GOLDEN	UN	30	R\$ 93,80	R\$ 2.814,00
60	Lâmpada metálica 400 watts	GOLDEN	UN	25	R\$ 62,80	R\$ 1.570,00
61	Lâmpada sódio 150 watts	GOLDEN	UN	200	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

62	Lâmpada sódio 70 watts	GOLDEN	UN	200	R\$ 40,40	R\$ 8.080,00
63	Luminaria global - luminária com refletor leitoso global apontada para cima	GOLDEN	UN	100	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00
64	Mangueira luminosa de natal led corda luminosa c/10mts cores variadas	GOLDEN	ROLO	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
65	Pilha AA alcalina	PANASONIC	UN	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
66	Pilha AAA alcalina palito	PANASONIC	UN	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40
67	Pisca pisca de 200 lampadas	GOLDEN	CX	8	R\$ 50,50	R\$ 404,00
72	Plug macho (3 pinos)	FAME	UN	45	R\$ 6,90	R\$ 310,50
73	Plug 2p+t90	FAME	UN	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
74	Plug Modular RJ 45 8x8	FAME	UN	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
75	Poste Padrão Aço Galvanizado, Monofásico, 7 metros, Com Caixa	PADRATINS	UN	6	R\$ 966,00	R\$ 5.796,00
76	Reatores mercúrio 250 watts	LIEGE	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
77	Reatores metálicos 400 watts	LIEGE	UN	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
78	Reatores sódio 150 watts	LIEGE	UN	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
79	Reatores sódio 70 watts	LIEGE	UN	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
80	Redução de base E40 para E27	LIEGE	UN	40	R\$ 33,10	R\$ 1.324,00
81	Relê fotoelétrico	LIEGE	UN	350	R\$ 35,90	R\$ 12.565,00
82	Roldana grande louça Porcelana 72x72mm marrom	KALA	UN	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
83	Roldana plástica grande	KALA	UN	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
84	Roldana plástica media	KALA	UN	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00
85	Roldana plástica pequena	KALA	UN	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
86	Soquete sem rabicho	ILUMI	UN	40	R\$ 4,60	R\$ 184,00
87	Tee elétrico com entrada p/ 3 pinos	FAME	UN	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00
88	Tomadas externas	FAME	UN	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
89	Tomadas interna (embutir) 3 pinos simples	FAME	UN	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 133.909,98</b>

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Bocal com rabicho	ILUMI	UN	52	R\$ 3,90	R\$ 202,80





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

9	Caixa air-8top padrão	FAME	UN	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
11	Cabo flexível 4,0mm rolo com 100mt	CABLENA	ROLO	3	R\$ 189,00	R\$ 567,00
12	Cabo flexível 6,0mm rolo com 100mt	CABLENA	ROLO	3	R\$ 259,00	R\$ 777,00
13	Cabo pp 2,5mm	CABLENA	MT	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
14	Centro astop pd2p 20 amp c/interrupt	FAME	UN	8	R\$ 54,70	R\$ 437,60
21	Disjuntores unipolar 30 amperes	SIEMENS	UN	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80
22	Disjuntores unipolar 50 amperes	SIEMENS	UN	12	R\$ 80,10	R\$ 961,20
23	Extensão com entrada p/ 3 pinos 8m	ILUMI	UN	4	R\$ 40,30	R\$ 161,20
24	Extensão com entrada p/ 3 pinos 10m	ILUMI	UN	4	R\$ 49,80	R\$ 199,20
25	Extensão com entrada p/ 3 pinos 3m	ILUMI	UN	4	R\$ 20,30	R\$ 81,20
28	Extensão com entrada p/ 3 pinos 30m	ILUMI	UN	4	R\$ 89,80	R\$ 359,20
31	Fio flexível 06 mm	CABLENA	MT	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
34	Fio flexível 2,5 mm	CABLENA	MT	150	R\$ 1,25	R\$ 187,50
42	Fita isolante 10mt	3M	UN	18	R\$ 8,90	R\$ 160,20
45	Interruptores 01 tecla	FAME	UN	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00
46	Interruptores 03 simples	FAME	UN	18	R\$ 24,00	R\$ 432,00
47	Interruptores 01 tecla com tomada	ILUMI	UN	8	R\$ 18,70	R\$ 149,60
48	Interruptor externo 1 tecla	ILUMI	UN	8	R\$ 4,55	R\$ 36,40
50	Lâmpada fluorescente TUBULAR 2X40W	GOLDEN	UN	40	R\$ 59,80	R\$ 2.392,00
51	Lâmpada fluorescente 15 watts compacta	GOLDEN	UN	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
52	Lâmpada fluorescente 25 watts compacta	GOLDEN	UN	70	R\$ 15,90	R\$ 1.113,00
53	Lâmpada fluorescente 240 watts compacta	GOLDEN	UN	30	R\$ 40,30	R\$ 1.209,00
56	Lâmpada fluorescente 46 watts compacta		UN	70	R\$ 65,90	R\$ 4.613,00





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
 Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
 Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

59	Lâmpada mercúrio 250 watts	GOLDEN	UN	40	R\$ 93,80	R\$ 3.752,00
64	Mangueira luminosa de natal led corda luminosa c/10mts cores variadas	GOLDEN	ROLO	9	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00
65	Pilha AA alcalina	PANASONIC	UN	52	R\$ 2,99	R\$ 155,48
66	Pilha AAA alcalina palito	PANASONIC	UN	42	R\$ 3,70	R\$ 155,40
67	Pisca pisca de 200 lampadas	GOLDEN	CX	16	R\$ 50,50	R\$ 808,00
75	Poste Padrão Aço Galvanizado, Monofásico, 7 metros, Com Caixa	PADRATINS	UN	1	R\$ 966,00	R\$ 966,00
77	Reatores metálicos 400 watts	LIEGE	UN	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
83	Roldana plástica grande	KALA	UN	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
84	Roldana plástica media	KALA	UN	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
85	Roldana plástica pequena	KALA	UN		R\$ 0,40	R\$ 0,00
86	Soquete sem rabicho	ILUMI	UN	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
87	Tee elétrico com entrada p/ 3 pinos	FAME	UN	12	R\$ 16,10	R\$ 193,20
88	Tomadas externas	FAME	UN	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
89	Tomadas interna (embutir) 3 pinos simples	FAME	UN	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 26.596,98</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Canaleta 20x10x2000mm	FAME	UN	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
12	Cabo flexível 6,0mm rolo com 100mt	CABLENA	ROLO	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
16	Conectores cunha médio	INTERNEED	UN	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
17	Conectores cunha pequeno	INTERNEED	UN	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
18	Disjuntor termomagnético 25A	SIEMENS	UN	2	R\$ 25,80	R\$ 51,60
20	Disjuntores unipolar 20 amperes	SIEMENS	UN	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
21	Disjuntores unipolar 30 amperes	SIEMENS	UN	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
22	Disjuntores unipolar 50 amperes	SIEMENS	UN	2	R\$ 80,10	R\$ 160,20
24	Extensão com entrada p/ 3 pinos 10m	ILUMI	UN	1	R\$ 49,80	R\$ 49,80



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

27	Extensão com entrada p/ 3 pinos 15m	ILUMI	UN	1	R\$ 59,40	R\$ 59,40
32	Fio flexível 10 mm	CABLENA	MT	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
40	Fio pendente 4mm	CORFIO	MT	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
42	Fita isolante 10mt	3M	UN	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
45	Interruptores 01 tecla	FAME	UN	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
46	Interruptores 03 simples	FAME	UN	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
47	Interruptores 01 tecla com tomada	ILUMI	UN	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
48	Interruptor externo 1 tecla	ILUMI	UN	8	R\$ 4,55	R\$ 36,40
49	Lâmpada fluorescente compacta 20 watts	GOLDEN	UN	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
51	Lâmpada fluorescente 15 watts compacta	GOLDEN	UN	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
52	Lâmpada fluorescente 25 watts compacta	GOLDEN	UN	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
54	Lâmpada fluorescente 60 watts compacta	GOLDEN	UN	20	R\$ 19,40	R\$ 388,00
55	Lâmpada fluorescente 45 watts compacta	GOLDEN	UN	20	R\$ 48,70	R\$ 974,00
64	Mangueira luminosa de natal led corda luminosa c/10mts cores variadas	GOLDEN	ROLO	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
65	Pilha AA alcalina	PANASONIC	UN	32	R\$ 2,99	R\$ 95,68
66	Pilha AAA alcalina palito	PANASONIC	UN	32	R\$ 3,70	R\$ 118,40
67	Pisca pisca de 200 lampadas	GOLDEN	CX	6	R\$ 50,50	R\$ 303,00
69	Placa Cega	FAME	UN	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
70	Plug femea 10a 2p+t	FAME	UN	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
72	Plug macho (3 pinos)	FAME	UN	6	R\$ 6,90	R\$ 41,40
83	Roldana plástica grande	KALA	UN	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
84	Roldana plástica media	KALA	UN	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
85	Roldana plástica pequena	KALA	UN	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00
87	Tee elétrico com entrada p/ 3 pinos	FAME	UN	6	R\$ 16,10	R\$ 96,60
88	Tomadas externas	FAME	UN	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
89	Tomadas interna (embutir) 3 pinos simples	FAME	UN	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.778,68</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**3.1.** A CONTRATADA obriga-se a executar os fornecimentos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância do Termo de Referência.

**3.2.** Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

**3.3.** Os fornecimentos deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital do Pregão e no seu Anexo II – Termo de Referência, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO**

**4.1.** A Contratada realizará os fornecimentos sempre que necessários, desde que emitida a respectiva Ordem de Fornecimento ou Requisição, respeitando os prazos, os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** O valor estimado da contratação é de **R\$ 267.511,12 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e onze reais e doze centavos):**

**5.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**5.3.** A Contratada, mensalmente, deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada;

**5.4.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

**5.5.** O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;

**5.6.** Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

**5.7.** Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO**

**6.1.** O recebimento do fornecimento dos produtos se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

**6.2.** Caso seja detectada alguma irregularidade no produto fornecido, a Contratada será notificada para refazer ou substituir produtos defeituosos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação conforme cláusulas do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, ficando adstrita ao seu crédito orçamentário.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

**8.1.** As despesas correrão à conta da Prefeitura Municipal de Itacajá, na seguinte dotação orçamentária:

**02.122.0404.2.055 3.3.90.30** Ficha 042 Manutenção das Ativ Administrativas – Fonte 10 **R\$ 10.778,68**

**15.452.0717.2.028 – 3.3.90.30** Ficha 166 Manutenção da Sec. De Obras, Transporte e Urbanismo – Fonte 10 **R\$ 133.909,98**

**18.541.0612.2.018 – 3.3.90.30** Ficha 101 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente – Fonte 10 **R\$ 97.225,48**

**12.122.0933.2.052 – 3.3.90.30** Ficha 209 Manutenção da Sec. De Educação – Fonte 20 **R\$ 26.596,98**

#### **CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

**9.2.** Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**9.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da autoridade superior para adoção das medidas necessárias;

**9.4.** A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato;

**9.5.** Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

**9.6.** A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato;

**9.7.** O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

**9.8.** Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

**10.2.** Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

**10.2.1** Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**10.3** Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor devido correspondente aos serviços já prestados até a data da dissolução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**11.1.** Os fornecimentos serão solicitados pela Contratante por meio de Ordem de Fornecimento ou Requisição, conforme a necessidade, nos quantitativos e itens solicitados, e deverá ser atendido de imediato, obedecendo os critérios e condições constantes do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **12.1. DEVERES DA CONTRATANTE**

- a)** Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e nas condições pactuadas;
- b)** Solicitar o fornecimento dos combustíveis e lubrificantes através de Ordem Fornecimento ou Requisição (02 vias);
- c)** Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- d)** Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento dos materiais;
- e)** Conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato, sem prejuízo de apresentação de defesa;
- f)** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- g)** Rejeitar no todo, ou em parte, os produtos inadequados ou de baixa qualidade, solicitando que o fornecimento seja refeito às expensas da Contratada;
- h)** Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela contratada;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

**i)** Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;

**j)** A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita dos fornecimentos por parte da Contratante;

**k)** Notificar a contratada sempre que constatado irregularidades no fornecimento;

## **12.2. DEVERES DA CONTRATADA**

**a)** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**b)** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, de baixa qualidade ou incompatíveis para o fim a que se destinam, resultantes da execução do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**c)** Fornecer produtos de qualidade, respeitando as boas práticas de mercado, evitando prejuízos à Contratante pelo fornecimento de produto inadequado;

**d)** Executar o fornecimento somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição;

**e)** Estar sempre preparado para atender a Contratante nos produtos e quantidades solicitadas, entregando no local indicado;

**f)** Entregar à Contratante os produtos em sua embalagem original, acondicionados corretamente, contendo todas as informações necessárias ao seu uso;

**g)** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, comprovando com os documentos necessários, sempre que solicitados pela Contratante;

**h)** Manter preposto com poder de decisão, para representá-la na execução do contrato;

**i)** Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;

**j)** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, em decorrência do fornecimento dos produtos;

**k)** Atender as normas técnicas aplicáveis e recomendadas ao seu ramo de atividade;

**l)** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante, desde que causados comprovadamente em decorrência de fornecimento de produto inadequado, ou de baixa qualidade;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

m) Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, as notas fiscais para pagamento acompanhadas das Ordens de Fornecimento ou Requisições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

13.1. Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

14.1. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital do Pregão Presencial nº 011/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

15.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

16.1. O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do inciso III c/c 63 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DASPENALIDADES**

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, e não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.2. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 17.3.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 17.3.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 17.3.3. Subcontratação de serviços não autorizados pela Contratante;
- 17.3.4. Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato;
- 17.3.5. Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- 17.3.6. Não manter as condições exigidas para a habilitação;
- 17.3.7. Não cumprir os deveres contidos na cláusula décima segunda;

17.4. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Ocorrendo atraso no fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, a Contratada estará sujeita à aplicação da penalidade de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo, ou cujos produtos tenham sido recusados pela Contratante.





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

**17.6.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo;

**17.7.** O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme os prazos fixados no Termo de Referência, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério da Contratante, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de até 02(dois) anos do direito de licitar e contratar com o município de Itacajá - TO, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 17.2 desta Cláusula;

**17.8.** Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a Contratada fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente;

**17.9.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades cabíveis.

**17.10.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itacajá - TO, no dia 02 de maio 2018.

---

**CONTRATANTE**  
**CLEOMAN CORREIA COSTA**  
Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA**  
**HÉLIO DE CARVALHO MOURA - EPP**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Av. Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/Fax: 0xx63-3439-1411

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: